



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade

Decreto n.º  
0009/2025

Em, 6 de Fevereiro de 2025.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.561,60 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos                      |         |      |                               |
|---|---------|------|-------------------------------|
| 12  | 361     | 1003 | 2037                          |
| Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos |         |      |                               |
| 1200074   | 3390.93 | 99   | 25760000                      |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |         |      |                               |
|   |         |      | Total da Ação                 |
|   |         |      | 16.561,60                     |
|   |         |      | Total da Unidade Orçamentária |
|   |         |      | 16.561,60                     |
| <b>Total de Suplementações 16.561,60</b>                              |         |      |                               |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.561,60 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NÁDAIR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.8.2.0 - (853)3022-8800

Page 1 of 11

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA.**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 04 FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA JOSÉ SOUSA FONTES, JAYNNE CRYSDA SILVA, KALINA LIGIDA DE OLIVEIRA ANDRADE**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIA JOSÉ SOUSA FONTES** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **JAYNNE CRYSDA SILVA** e a Sra. **KALINA LIGIDA DE OLIVEIRA ANDRADE**, nesta ordem.

- **MARIA JOSÉ SOUSA FONTES** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **JAYNNE CRYSDA SILVA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **KALINA LIGIDA DE OLIVEIRA ANDRADE** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

**ELBA LÚCIA BATISTA LEITE FERNANDES**  
DIRETORA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRECHE MUNICIPAL MARIANA MEDEIROS**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIANA MEDEIROS no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **VALDETE DE LUCENA MORAIS, SARAH TOMAZ DE SOUSA**, e **NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NOBERTO DE LIMA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **VALDETE DE LUCENA MORAIS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **SARAH TOMAZ DE SOUSA** e a Sra. **NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NOBERTO DE LIMA**, nesta ordem.

- **VALDETE DE LUCENA MORAIS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **SARAH TOMAZ DE SOUSA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NOBERTO DE LIMA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

**RITA DE CASSIA DE ARAÚJO NOBERTO**  
DIRETORA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EMEF TOBIAS MEDEIROS**

**PORTARIA Nº 01/2025, PATOS-PB DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA EMEF TOBIAS MEDEIROS, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS, MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÉSIO e MARILIA FELIX DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÉSIO** e a Sra. **MARILIA FELIX DA SILVA**, nesta ordem.

- **ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÉSIO** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **MARILIA FELIX DA SILVA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

**RENEIDE RÉGIA RODRIGUES**  
DIRETORA ESCOLAR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **GLAUCY MEDEIROS DE LUCENA SOUSA, ODIVANIA DA SILVA PEREIRA e ADRIANA COSTA MOTA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **GLAUCY MEDEIROS DE LUCENA SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **ODIVANIA DA SILVA PEREIRA** e a Sra. **ADRIANA COSTA MOTA**, nesta ordem.

**GLAUCY MEDEIROS DE LUCENA SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**ODIVANIA DA SILVA PEREIRA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)**  
**ADRIANA COSTA MOTA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO( equipe de apoio)**

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](http://dom@patos.pb.gov.br)

**JULLY KELLY MARTINS PEREIRA  
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRECHE MUNICIPAL TIA LUCI**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL TIA LUCI no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **THAIS BRUNA LEITE MARANHÃO, MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX, e JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **THAIS BRUNA LEITE MARANHÃO** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX** e a Sra. **JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA**, nesta ordem.

- **THAIS BRUNA LEITE MARANHÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- **MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)**
- **JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA, – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO( equipe de apoio)**

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](http://dom@patos.pb.gov.br)

**RIVALDA DA SILVA RODRIGUES MOTA  
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EMEF NELITA NÓBREGA DE QUEIROZ**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA EMEF NELITA NÓBREGA DE QUEIROZ no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA EDUARDA BEZERRA SOUSA, ADRIANA GUEDES DE LIMA SILVA, e CASSIO RIBEIRO DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos

praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIA EDUARDA BEZERRA SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **ADRIANA GUEDES DE LIMA SILVA** e a Sra. **CASSIO RIBEIRO DA SILVA**, nesta ordem.

- **MARIA EDUARDA BEZERRA SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- **ADRIANA GUEDES DE LIMA SILVA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)**
- **CASSIO RIBEIRO DA SILVA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO( equipe de apoio)**

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](http://dom@patos.pb.gov.br)

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MARIA  
DIRETORA ESCOLAR**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIEP IV AGGEU DE CASTRO/ ALFREDO LUSTOSA**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA DA ESCOLA INTEGRAL CIEP IV AGGEU/ ALFREDO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores: **IVÂNIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, NATANAEL GLEDSON COSTA DE ARAUJO, REGINA COELHO FERNANDES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **IVÂNIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **NATANAEL GLEDSON COATS DE ARAÚJO** e a Sra. **REGINA COELHO FERNANDES**, nesta ordem.

- **IVÂNIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- **NATANAEL GLEDSON COSTA DE ARAUJO – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)**
- **REGINA COELHO FERNANDES – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO( equipe de apoio)**

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](http://dom@patos.pb.gov.br)

**JOSEANE DE BRITO OLIVEIRA  
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EMEF JOSÉ PERMINIO WANDERLEY**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA EMEF JOSÉ PERMINIO WANDERLEY no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ZILDO GOMES LEITE, MARIA DE JESUS MENINO DE AMORIM, e RAYANE MEDEIROS DE SOUSA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. **ZILDO GOMES LEITE** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA DE JESUS MENINO DE AMORIM** e a Sra. **RAYANE MEDEIROS DE SOUSA**, nesta ordem.

- **ZILDO GOMES LEITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- **MARIA DE JESUS MENINO DE AMORIM – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)**
- **RAYANE MEDEIROS DE SOUSA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO( equipe de apoio)**

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](http://dom@patos.pb.gov.br)

**ALANA JUSSARA CANDEIA DE SOUSA  
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRECHE MUNICIPAL SANTINA DE GELO**

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL SANTINA DE GELO no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **BRENDA GOMES DOS SANTOS, SERLANDIA SILVA MONTEIRO DE SOUSA, e SHARLENNE GUEDES DE SOUSA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **BRENDA GOMES DOS SANTOS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **SERLANDIA SILVA MONTEIRO DE SOUSA** e a Sra. **SHARLENNE GUEDES DE SOUSA**, nesta ordem.

- **BRENDA GOMES DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- **SERLANDIA SILVA MONTEIRO DE SOUSA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)**
- **SHARLENNE GUEDES DE SOUSA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)**

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

**TATIANE LIMA FERNANDES BARBOSA  
DIRETORA ESCOLAR**

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.**

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 032, 033, 035, 037, 038, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 050, 051, 053, 055, 057, 059, 061, 063, 065, 067, 069, 071, 073, 075 e 079, com valor final de R\$ 500.541,00.

- Empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 006, 007, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 040, 049, 052, 054, 056, 058, 060, 062, 064, 066, 068, 070, 072, 074, 076, 078 e 080, com valor final de R\$ 631.876,30.

- Empresa OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA ME, CNPJ 46.871.900/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 024, 026, 028, 030, 036, 039, 046 e 077, com valor final de R\$ 133.399,60.

- Empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ 45.309.056/0001-60, vencendo no seguinte item, 209, com valor final de R\$ 271.500,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.537.316,90 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Patos – PB, 05 de fevereiro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB